
Ata da 58^a Reunião Ordinária do COPISS – Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar.

Às nove horas e vinte minutos do dia oito de novembro de dois mil e doze, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Teixeira de Freitas, nº 05, 2º andar, realizou-se a 58^a reunião ordinária do COPISS – Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar. A reunião foi coordenada por Marizélia Leão Moreira, Gerente de Padronização e Interoperabilidade e contou com a presença de instituições componentes do COPISS e entidade convidada. Participaram da reunião os titulares: Marizélia Leão Moreira (ANS/DIDES), Ana Paula Lucchesi Nucci (SINOOG), Anderson Antônio Monteiro Mendes (UNIDAS), Benício Paiva Mesquita (CFO), Celina Maria Ferro de Oliveira (ANS/DIDES), Eduardo de Oliveira (FBH), Erimar Carlos Brehme de Abreu (CMB); Janice Painkow (FENAM), Luiz Antônio de Biase (ABRAMGE), Murilo Alves Moreira (ANAHP). E os suplentes representando as entidades: Carlos Eduardo Ferreira Moura (CBR), Florisval Meinão (AMB), Francisco Edilberto Gomes Bonfim (ANS/DIPRO), José Ramon Varela Blanco (CFM), Luciana Tamada (Unimed do Brasil), Rosemeire Ishiguro (FENASAÚDE), Wilson Shcolnik (SBPC/ML). Das entidades convidadas esteve presente Giorgio Bottin (MS/SAS). Não compareceram à reunião os representantes da ANVISA, CNS, UNIODONTO e da entidade convidada SBIS. Ausentes e sem indicação os representantes do Datasus, da entidade nacional de defesa do consumidor e dos beneficiários e das instituições públicas de ensino e pesquisa. A reunião foi acompanhada por Julio Di Maio, da Gerência de Padronização e Interoperabilidade da ANS/DIDES. Na condição de ouvintes, convidados das entidades representantes participaram: Almir Fernandez Júnior (Unimed do Brasil), Cristina Gama Dias (FBH), Daniela Silveira (ABS/GERPS), Ericson Leão Bezerra (CFO), Mércia Leite Nagem (Fenasaúde), Patrícia Yazbek (Fenasaúde), Paulo Sérgio Trevelin Picolo (Unidas), Roberto de Oliveira Vellasco (FBH). A coordenadora iniciou a reunião com o propósito de apreciar a pauta prevista para a reunião, tratando dos seguintes assuntos: **a)** leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior – 57^a reunião do COPISS Coordenador; **b)** apresentado o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) por Giorgio Bottin (MS/SAS); **c)** apreciado as propostas para atualização da Instrução Normativa da Diretoria de Desenvolvimento Setorial da ANS, IN 20 de 27 de março de 2006, descritas no item 1 da nota COPISS integrante desta ata;

d) apresentado a proposta de ambiente colaborativo de apoio ao desenvolvimento das atividades do COPISS, a ser disposta no endereço eletrônico da ANS; **e)** retirado da pauta, pela ANS, a apresentação do relatório final da pesquisa RADAR TISS 2011. **f)** apresentado pela ANS as principais inconsistências verificadas no Radar TISS 2011 e as medidas adotadas para qualificar os dados da edição 2012 da pesquisa, descritas no item 2da nota COPISS integrante desta ata; **g)** apresentado por Giogio Bottin, representante do MS/SAS, proposta de trabalho conjunto, COPISS e equipe da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, a fim de associar o conjunto de termos da Terminologia Unificada da Saúde Suplementar (TUSS) com os termos utilizados pelo Sistema Único da Saúde. Acordado que a atividade é prevista na Resolução Normativa 305 de 09 de outubro de 2012, como diretriz do Padrão TISS e referente à interoperabilidade com os sistemas de Saúde do Ministério da Saúde. Giorgio Bottin irá apresentar um plano de trabalho para o desenvolvimento da ação; **h)** apresentado a proposta da ANS de padronização do layout e conteúdo visível dos cartões-saúde utilizados por beneficiários de planos de saúde. Os membros do COPISS avaliaram como relevante a iniciativa e ressaltaram a necessidade de incluir o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do beneficiário, com a finalidade de propiciar aos prestadores de serviços de saúde condições de atender às normas do Ministério da Saúde, quanto à comunicação de informações hospitalares e ambulatoriais (CIHA), referentes ao atendimento a beneficiários de planos privados de saúde; **i)** entregue pela ANS, um conjunto de slides a ser analisado pelos membros do COPISS, para posterior disponibilização como material de apoio à divulgação do Padrão TISS – versão 3.0;**j)** entregue pela ANS, o material didático preparado pelos representantes da Unimed do Brasil e da Fenasáude, referente à associação entre as mensagens do padrão TISS, a ser analisado pelos membros do COPISS, para posterior disponibilização como material de apoio à divulgação do Padrão TISS – versão 3.0;**k)** acordada a próxima reunião do COPISS para o dia 06/12/2012, das 9 às 13 horas, na sede da ANS; **l)** a Coordenadora do COPISS considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a reunião às 13:10 horas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2012.

Marizélia Leão Moreira
ANS

Ana Paula Lucchesi Nucci
SINOG

Anderson Antonio Monteiro Mendes
UNIDAS

Benício Paiva Mesquita
CFO

Carlos Eduardo Ferreira Moura
CBR

Celina Maria Ferro de Oliveira
ANS

Eduardo de Oliveira
FBH

Erimar Carlos Brehme de Abreu
CMB

Florisval Meinão
AMB

Francisco Edilberto Gomes Bonfim
ANS/DIPRO

Giorgio Bottin

Janice Painkow

SAS/MS

FENAM

José Ramon Varela Blanco
CFM

Luciana Yonezawa Tamada
Unimed do Brasil

Luiz Antônio de Biase
ABRAMGE

Murilo Alves Moreira
ANAHP

Rosimeire Ishiguro
FENASAÚDE

Wilson Shcolnik
SBPC/ML

Nota da 58^a reunião ordinária do COPISS, realizada no dia 8 de novembro de 2012.

Apresentação: A presente Nota traz as proposições COPISS, acordadas na 58^a reunião ordinária do COPISS.

Item 1 - Propostas de revisão do estatuto do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar – COPISS, disposto na Instrução Normativa da Diretoria de Desenvolvimento Setorial da ANS, IN 20 de 27 de março de 2006.

1. Identificada a necessidade de alterar a instrução normativa a fim de adequar ao estabelecido na RN 305 de 09 de outubro de 2012, em especial quanto à finalidade do Padrão TISS e aos agentes das trocas de informações na saúde suplementar para ajustar a condição de instância consultiva da ANS para a padronização de dados na Saúde Suplementar, bem como adequar o texto referente às atividades de apoio ao Comitê, exercido pela Gerência de Padronização e Interoperabilidade em conformidade às competências definidas no Regimento Interno da ANS.
2. Assim sendo, propõe-se revisão da Instrução Normativa DIDES n.^o 20 de 27 de março de 2006 que dispõe sobre o estatuto do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar – COPISS.
3. O padrão TISS é a troca eletrônica de informações e abrange os agentes, definidos na RN 305 e não apenas a troca de informações entre operadoras de planos privados de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde.
4. O COPISS tem por finalidade promover o desenvolvimento e o aprimoramento do Padrão de Troca de Informações da Saúde Suplementar - Padrão TISS.

5. Das atribuições do COPISS

6. Revisar o texto para “I – estabelecer prioridades, analisar solicitações, supervisionar a adoção e propor o aprimoramento do Padrão TISS”, retirando a expressão “coordenar”, referindo-se a coordenar as modificações e melhorias do padrão TISS por tratar-se de competência da ANS e incluindo analisar as solicitações propostas de alteração do Padrão TISS dentre as atribuições do COPISS.
7. Ajustar o texto para “II – promover a divulgação do padrão TISS”, retirando as expressões “estabelecer” e “das informações”, referindo-se à metodologia de

divulgação por ser o COPISS uma instância consultiva para o estabelecimento do Padrão TISS.

8. Ajustar o texto para “III - revisar periodicamente o Padrão TISS estabelecido”, considerando que os termos são parte do Padrão TISS.
9. Manter a atribuição de “IV – promover, fomentar e recomendar estudos relacionados à padronização das informações em saúde suplementar bem como para a troca eletrônica de informações em saúde suplementar, baseados nos padrões nacionais e internacionais”.
10. Adequar o texto da atribuição “V – identificar e propor adequação dos sistemas da ANS aos padrões consensuados e aos sistemas de informações de saúde do MS”, considerando que ANS coordena as modificações de seus sistemas e o COPISS busca oportunidades para ampliar a padronização e a interoperabilidade dos sistemas de informações de saúde.
11. Manter “VI – propor padrões e metodologias para proteger e melhorar a confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação em saúde suplementar, bem como as boas práticas para gerenciamento seguro da informação em saúde”.

12. Da organização do COPISS

13. Adequar o texto sobre a finalidade do COPISS como órgão consultivo da ANS para o estabelecimento e aprimoramento do Padrão TISS.
14. Definir que a composição interinstitucional seja de representação dos agentes de trocas de informações na saúde suplementar e do Ministério da Saúde.
15. O COPISS tem composição interinstitucional, e os membros são indicados por instituições de representação dos agentes de troca de informações da saúde suplementar, entidades de referência do Padrão TISS e do Ministério da Saúde, no quantitativo previsto na Instrução Normativa.
16. Padronizar a relação de entidades representantes das operadoras de planos privados de assistência à saúde pela identificação da modalidade de operação.
17. Possibilitar que COPISS poderá contar com convidados.
18. Possibilitar que o suplente seja automaticamente convocado na impossibilidade de participação do membro titular.
19. Manter que a designação dos membros indicados pelas instituições será feita por portaria da DIDES e que o representante da Diretoria de Desenvolvimento Setorial será o coordenador do COPISS.

20. Atualizar o texto sobre o apoio ao desenvolvimento às atividades do COPISS que vem sendo exercido pela gerência de padronização e interoperabilidade da ANS.
21. Alterar a denominação "Grupo de Trabalho" dos componentes do padrão TISS para "Grupo Técnico" por caracterizar melhor a atividade desenvolvida.
22. Alterar a denominação de "Grupo de Trabalho Coordenador" para "Grupo de Coordenação" por caracterizar melhor o papel estratégico desempenhado pelo grupo.
23. Adequar a denominação dos grupos ao estabelecido na RN 305 - Padrão TISS, sendo:
 - Grupo Técnico do componente de conteúdo e estrutura;
 - Grupo Técnico do componente de representação de conceitos em saúde;
 - Grupo Técnico do componente de comunicação; e
 - Grupo Técnico do componente de segurança.
24. Ajustar a definição da constituição do Grupo de Coordenação com os representantes das entidades integrantes do COPISS e revogar a definição da constituição anterior com apenas cinco membros do COPISS.
25. Adotar as atribuições do COPISS para o Grupo de Coordenação.
26. Constar que os Grupos Técnicos terão como atribuição a realização de estudos técnicos, a análise técnica das solicitações de alterações e a elaboração de propostas para aprimoramento do Padrão TISS a serem encaminhadas ao Grupo de Coordenação do COPISS.
27. Ajustar a definição para que os membros dos Grupos Técnicos do COPISS sejam profissionais com conhecimento e experiência no tema de cada grupo, indicados pelas entidades integrantes do COPISS, como usualmente vem ocorrendo.
28. Possibilitar a participação de todas as entidades do COPISS em todos os grupos técnicos.
29. Manter que os grupos técnicos poderão contar com profissionais convidados para análise de temas específicos e estabelecer no estatuto que o convite será proposto pelo coordenador do grupo técnico e efetivado pelo coordenador do COPISS.
30. Manter que o COPISS criar grupos técnicos para tratar temas específicos do Padrão TISS. Exemplo: grupos técnicos para aprimoramento de terminologias: procedimentos da área de medicina, de odontologia, de medicamentos e outros, como temas específicos do GT de Representação e Conceito em Saúde.

31. Incluir que os grupos técnicos poderão contar com o apoio das entidades de referências para o aprimoramento do Padrão TISS.

32. Das atribuições dos membros

33. Manter as atuais atribuições do coordenador do COPISS com os ajustes nas denominações dos grupos, alterar a denominação de "comissão" para "comitê", retirar a expressão "a possibilidade" em referência à proposição de convidados pelo coordenador ao Grupo de Coordenação.

I – instalar e presidir suas reuniões;

II – suscitar o pronunciamento do grupo de coordenação do COPISS e de seus grupos técnicos quanto às questões relativas a suas atribuições;

III – propor, ao grupo de coordenação do COPISS e aos grupos técnicos, a indicação de membros para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê;

IV – propor, ao grupo de coordenação do COPISS e aos grupos técnicos, o convite a entidades, cientistas, técnicos e personalidades para colaborarem em estudos ou participarem como consultores “ad hoc” na apreciação de matérias submetidas ao COPISS;

V – propor diligências consideradas imprescindíveis ao exame da matéria, ouvido o grupo de coordenação; e

VI – encaminhar à DIDES as proposições do COPISS, com as respectivas justificativas.

34. Ajustar a identificação de Secretaria Técnica para atividades de apoio, exercidas pela Gerência de Padronização e Interoperabilidade da ANS, de forma a viabilizar o desenvolvimento das ações do COPISS, como usualmente vem ocorrendo.

35. Reiterada a proposta de retirar a identificação do modelo de solicitação de alteração do padrão TISS (SOP-TISS) em substituição às definições contidas no componente organizacional do Padrão TISS.

36. Contemplar a participação dos técnicos da Gerência de Padronização e Interoperabilidade da ANS nas reuniões do COPISS a fim de integrar as atividades do Comitê com as atribuições da Gerência de Padronização e Interoperabilidade, definidas no regimento interno da ANS.

37. Registrar a coordenação dos grupos técnicos pela Gerência de Padronização e Interoperabilidade da ANS.

38. Manter as atribuições dos **membros efetivos do Grupo de Coordenação do COPISS** em:

- I – analisar as modificações propostas ao padrão TISS;
- II – propor a indicação de entidades, cientistas, técnicos e personalidades para colaborarem em estudos ou participarem como consultores “ad hoc” de matérias submetidas ao COPISS;
- III – estudar e relatar nos prazos estabelecidos pelo pleno do órgão deliberativo as matérias que lhe forem atribuídas;
- IV – comparecer às reuniões, participando ativamente, e manifestando-se a respeito das matérias em discussão; e
- V – desempenhar as atribuições que lhes forem conferidas

39. Manter as atribuições dos membros dos grupos técnicos em:

- I – propor modificações do padrão TISS após análise das solicitações;
- II – propor a indicação de entidades, cientistas, técnicos e personalidades para colaborarem em estudos ou participarem como consultores “ad hoc” de matérias submetidas ao Grupo de Técnico;
- III – estudar e relatar nos prazos estabelecidos as matérias que lhe forem atribuídas;
- IV – comparecer às reuniões, participando ativamente, e manifestando-se a respeito das matérias em discussão; e
- V – desempenhar as atribuições que lhes forem conferidas

40. Em relação ao **funcionamento do COPISS**, propõe-se:

- 41. Substituir a expressão "órgão deliberativo" por "Grupo de Coordenação" e retirar a expressão "do Grupo de Trabalho Coordenador";
- 42. Manter que o Grupo de Coordenação do COPISS reunir-se-á mensalmente ou em qualquer ocasião em que houver necessidade, mediante solicitação à Gerência de Padronização e Interoperabilidade da ANS, do Coordenador ou de qualquer de seus membros;
- 43. As deliberações do COPISS deverão buscar o consenso entre os setores envolvidos;
- 44. No processo de debate de propostas o COPISS poderá consultar os interessados, utilizando aplicação do site da ANS; e
- 45. Em não havendo consenso, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Desenvolvimento Setorial as diferentes propostas apresentadas, com as justificativas das mesmas.

46. Da alteração do Padrão TISS, propõe-se:

47. Qualquer solicitação de alteração do padrão TISS deverá ser encaminhada à ANS através de modelo de solicitação de alteração do padrão TISS, conforme estabelecido no componente organizacional no Padrão TISS.
48. Revogar a instrução que define que caberá ao Grupo de Trabalho Coordenador elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o modelo de solicitação de alteração do padrão TISS (SOP-TIIS), a ser publicado em Instrução Normativa da DIDES, mantendo-se o estabelecido no componente organizacional da versão 3.0 do Padrão TISS.
49. Qualquer interessado na padronização da troca de informações em saúde, sem representatividade no COPISS, poderá encaminhar sugestões para apreciação mediante preenchimento do modelo de solicitação, estabelecido do componente organizacional do Padrão TISS.
50. Revogar a instrução que define que ficam vedadas modificações no padrão TISS em um período inferior a 360 dias, após o prazo previsto no art. 5º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa 114, salvo se por motivo de força maior.
51. As solicitações de alteração no padrão TISS deverão ser avaliadas sob os critérios que visem:
 - I - redução de custos administrativos;
 - II - aumento da eficiência, eficácia e efetividade da atenção a saúde;
 - III - integração dos sistemas de informação em saúde adotados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelo Ministério da Saúde, ou demais órgãos/autarquias relacionadas com os serviços de saúde; e
 - IV – harmonização com os padrões nacionais e internacionais, elaborados pelas organizações produtoras de padrão de informação em saúde.
52. Em relação às **disposições finais** propõe-se que:
53. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela DIDES.
54. Excluir a expressão "do órgão deliberativo máximo" e substituir "grupos de trabalho" por "grupos técnicos".
55. Manter que a atuação dos membros efetivos e suplentes do Grupo de Coordenação, do coordenador, dos membros dos grupos técnicos, dos consultores, convidados, membros "ad hoc", e de qualquer um que venha a colaborar com o COPISS não será remunerada.

56. Caberá ao COPISS, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, a elaboração de seu Regimento Interno.

Item 2 - Pesquisa Radar TISS 2012. Com base nas análises dos dados da pesquisa Radar TISS 2011, foram identificadas inconsistências e adotadas medidas para qualificar os dados da edição 2012 da pesquisa.

1. Inconsistência na questão 2relativa à quantidade e valores totais por tipo de guia de cada prestador de serviço da operadora. Emalguns casos, a operadora repetia o mesmo valor para determinado prestador em todos os tipos de guia. Para o Radar 2012, para essa situação, foi colocado um alerta na opção de preenchimento WEB para que a operadora confirme estas informações;
2. Inconsistência nos dados das questões 2 e 3 da pesquisa. Em uma questão a operadora informa não ter nenhum processo de recepção eletrônica de dados do Padrão TISS e em outra questão a mesma operadora informa uma quantidade de guias eletrônicas recebidas de vários prestadores. Dados nestas condições não são considerados para análise.
3. Informado que na página de upload do arquivo XML da pesquisa 2012 foi colocado um endereço para realizar teste dos arquivos XML na máquina do usuário antes de realizar o envio para a ANS;
4. Informada a baixa utilização do envio de arquivos XML para responder à pesquisa do Radar TISS 2011;
5. Informado a rotina de validação do envio dos dados da pesquisa Radar TISS. No momento do envio do arquivo XML é realizada uma crítica quanto a estrutura básica e obrigatoriedade dos dados. Em uma segunda fase é realizada um crítica complementar dos dados e só então, não havendo nenhum erro, é considerada respondida a pesquisa pela operadora. Caso haja algum erro nesta segunda fase, o usuário recebe um email informando os erros para que possa corrigi-los e reenviar o arquivo.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2012.

Marizélia Leão Moreira
ANS

Ana Paula Lucchesi Nucci
SINOG

Anderson Antonio Monteiro Mendes
UNIDAS

Benício Paiva Mesquita
CFO

Carlos Eduardo Ferreira Moura
CBR

Celina Maria Ferro de Oliveira
ANS

Eduardo de Oliveira
FBH

Erimar Carlos Brehme de Abreu
CMB

Florisval Meinão
AMB

Francisco Edilberto Gomes Bonfim
ANS/DIPRO

Giorgio Bottin
SAS/MS

Janice Painkow
FENAM

José Ramon Varela Blanco
CFM

Luciana Yonezawa Tamada
Unimed do Brasil

Luiz Antônio de Biase
ABRAMGE

Murilo Alves Moreira
ANAHP

Rosimeire Ishiguro
FENASAÚDE

Wilson Shcolnik
SBPC/ML